Fls.: 2
Prot.:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

23 AGO 1965
APROVADO EM 3.a DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 36 de 31 de maio de 1.965.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

APROVADO EM 2.a DISC.
APROVADO EM 1.a DISC.

Artigo 1º) - Fica criado na Prefeitura Municipal de Barueri, o Departamento Geral Administrativo, com a abreviatura - D.G.A.

A Comissão de Justiça e Redação final
Em 16 AGO 1965 / 19
Presidente

Artigo 2º) - O mencionado Departamento se compõe da seguinte sub-divisão administrativa.

Tesouraria;
Pagadoria;
Obras;
Protocolo e Arquivo
Almoxarifado e Patrimonio;
Relações Públicas e Juridico.

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 26 JUL 1965 / 19
Presidente

§ Unico) - O quadro de funcionarios para o Departamento ora criado, será regulamentado por Decreto ou Portaria do Poder Executivo, referente a Chefia Administrativa, de Obras, Assuntos Fazendarios e outros cargos, de acordo com os padrões de vencimentos em vigor;

19/III/1965 Solicitado pelo vereador Teixeira Couto

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presenta Lei correrão por conta a verba a ser aberta pelo Poder Executivo e será consignada no Orçamento do proximo exercício;

Solicitado vista pelo vereador Décio Alves de Oliveira para apresentar emenda. 18 JUN 1965

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Maio de 1.965

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 31 / 5 / 1965
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS-

SECRETARIA
Entrada em 28 / 5 / 1965
Reg. n.º 162 L.º 1 Pág. 7